UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados
CNPJ: 46.766.050/0001-85

Demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 23 de dezembro de 2025

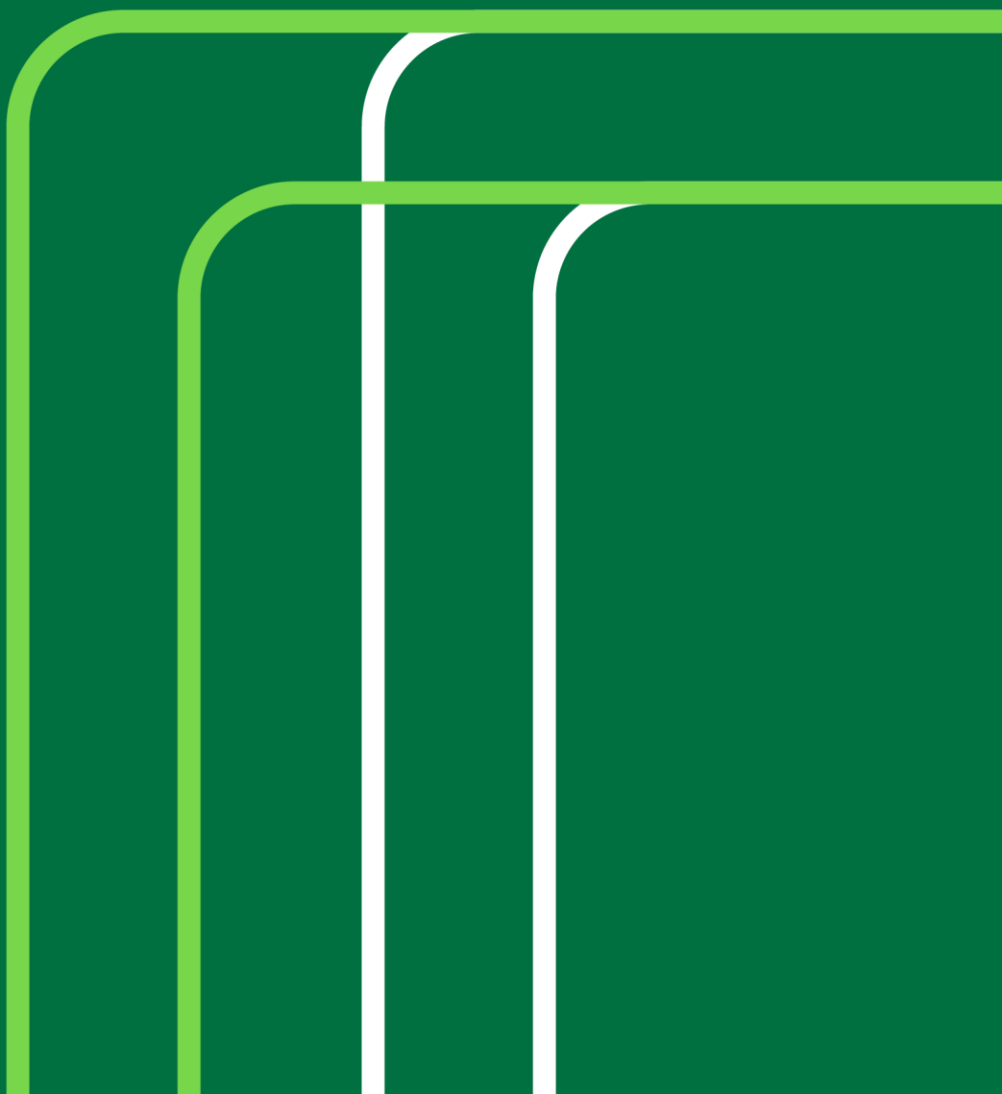

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 7

Notas explicavas 11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, "exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, em 18 de junho de 2025 foi divulgado fato relevante ao mercado informando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso publicou decisão em que suspender, pelo prazo de até 90 ("noventa") dias, o repasse dos pagamentos de empréstimos consignados originados pela Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Capital Consig"). Em outubro de 2025, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, ajuizou Ação Civil Pública contra empresas do Grupo Capital Consig, pois as apurações evidenciaram fortes indícios de reiterada prática irregular em operações de crédito consignado voltadas a servidores públicos estaduais. A medida decorre das investigações realizadas no âmbito da Força-Tarefa instituída pelo Decreto nº 1.454/2025, criada para apurar e enfrentar práticas abusivas relacionadas a consignações no serviço público estadual. Com o ajuizamento da ação, a Força-Tarefa deliberou pelo encerramento parcial das atividades relacionadas às empresas do Grupo Capital Consig, mantendo-se, porém, ativa e em funcionamento para as demais frentes de apuração. Em 30 de setembro de 2025, o Fundo detinha direitos creditórios de créditos consignados com aquisição substancial dos riscos e benefícios, oriundos da Capital Consig, originados junto ao Estado do Mato Grosso no montante de saldo de R$ 168.753 mil, que representavam aproximadamente 57% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento de nossos procedimentos, não nos foi possível concluir sobre os possíveis efeitos da referida ação judicial desses créditos para o Fundo, tampouco nos foi possível concluir sobre a sua recuperabilidade, os eventuais reflexos no ativo, passivo e patrimônio líquido e da eventual necessidade de possíveis ajustes nessas demonstrações financeiras.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 19 às demonstrações financeiras, que descreve que através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 03 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado a transferência de administração do Fundo para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“Novo administrador”) a partir da abertura de 11 de novembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n°6, em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 290.869 mil, equivalente a 98,03% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da análise da documentação comprobatória da existência dos direitos creditórios selecionadas por amostragem; (ii) inspeção em extratos bancários dos direitos creditórios comprados e recebidos no exercício; (iii) análise dos relatórios trimestrais divulgados e; (iv) recálculo do valor justo e da perda estimada por redução do valor de recuperação; (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o

uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 17:44:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados

CNPJ: 46.766.050/0001-85

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/09/2025	% s/ o PL	30/09/2024	% s/ o PL
Disponibilidades	**829**	**0,28**	**-**	**-**
Tesouro Selic - LFT	**1.063**	**0,36**	**936**	**0,27**
Letra Financeira do Tesouro	1.063	0,36	936	0,27
Cotas de fundos	**4.475**	**1,51**	**10.932**	**3,20**
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI	4.475	1,51	10.932	3,20
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**290.869**	**98,03**	**330.890**	**96,71**
Direitos creditórios á vencer	296.024	99,77	327.532	95,73
Direitos creditórios vencidos	24.158	8,14	8.298	2,43
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(29.313)	(9,88)	(4.940)	(1,44)
Outros créditos	**24**	**0,01**	**12**	**0,00**
Total do ativo	**297.260**	**100,19**	**342.770**	**100,18**
Valores a Pagar				
Remuneração da Instituição Administradora	81	0,03	87	0,03
Taxa de Gestão	371	0,13	401	0,12
Taxa de Cobrança	80	0,03	86	0,03
Taxa Estruturação	-	-	15	0,00
Auditoria	13	0,00	13	0,00
Valores à Identificar	1	0,00	1	0,00
Outras despesas	10	0,00	10	0,00
Total do Passivo	**556**	**0,19**	**613**	**0,18**
Patrimônio Líquido	**296.704**	**100,00**	**342.157**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**297.260**	**100,19**	**342.770**	**100,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados

CNPJ: 46.766.050/0001-85

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**50.709**	**76.944**
Resultado com direitos creditórios	75.083	80.838
Perdas estimadas com crédito de líquidação duvidosa	(24.374)	(3.894)
Títulos e valores mobiliários	**1.073**	**872**
Resultado de titulos públicos e federais	127	95
Resultado de cotas de fundos	946	777
Demais despesas	**(9.487)**	**(11.153)**
Remuneração da instituição administradora	(994)	(1.065)
Taxa de gestão	(4.554)	(4.886)
Serviço recuperação de crédito	(980)	(1.047)
Rating	(32)	(32)
Advogados	(65)	-
Taxa de fiscalização CVM	(100)	(38)
Auditoria e Custódia	(81)	(90)
Despesas legais e cartorio	(2.571)	(3.924)
Outras despesas	(110)	(71)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**42.295**	**66.663**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados

CNPJ: 46.766.050/0001-85

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das Mutaçãoes do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do excercío/periodo	**342.157**	**341.383**
Total de 12.221,1301 cotas subordinada no valor de 3.089,7020 cada	37.760	
Total de 173.604,2422 cotas sênior I no valor de 1.053,8894 cada	182.960	
Total de 44.445,8306 cotas mezanino A no valor de 1.259,9318 cada	55.999	
Total de 55.039,3753 cotas mezanino B no valor de 1.188,9405 cada	65.439	
Total de 12.221,1301 cotas subordinada no valor de 1.687,1630 cada		20.619
Total de 173.604,2422 cotas sênior I no valor de 1.167,4088 cada		202.666
Total de 44.445,8306 cotas mezanino A no valor de 1.198,9350 cada		53.288
Total de 55.039,3753 cotas mezanino B no valor de 1.177,5116 cada		64.810
Cotas emitidas	**-**	**2.000**
1.798,35 cotas sênior I		2.000
Cotas resgatadas	**-**	**(2.000)**
1.798,35 cotas sênior I		(2.000)
Cotas amortizadas	**(87.748)**	**(65.889)**
Cotas sênior I	(70.286)	
Cotas mezanino A	(6.985)	
Cotas mezanino B	(10.477)	
Cotas sênior I		(49.417)
Cotas mezanino A		(6.589)
Cotas mezanino B		(9.883)
Resultado do exercício pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimôni líquido	**42.295**	**66.663**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**296.704**	**342.157**
Total de 12.221,1301 cotas subordinada no valor de 2.536,3556 cada	30.997	
Total de 173.604,2422 cotas sênior I no valor de 804,3108 cada	139.632	
Total de 44.445,8306 cotas mezanino A no valor de 1.342,1381 cada	59.652	
Total de 55.039,3753 cotas mezanino B no valor de 1.206,8134 cada	66.423	
Total de 12.221,1301 cotas subordinada no valor de 3.089,7020 cada		37.760
Total de 173.604,2422 cotas sênior I no valor de 1.053,8894 cada		182.960
Total de 44.445,8306 cotas mezanino A no valor de 1.259,9318 cada		55.999
Total de 55.039,3753 cotas mezanino B no valor de 1.188,9405 cada		65.439

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados

CNPJ: 46.766.050/0001-85

Administrado pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstraçao de fluxo de caixa - método indireto

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**42.295**	**66.663**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-)	Resultado com direitos creditórios	(75.083)	(80.838)
(+/-)	Perdas estimadas com crédito de líquidaçao duvidosa	24.374	3.894
(+/-)	Resultado com titulos publicos	(127)	(95)
(+/-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	(946)	(777)
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidada	452	488
(+)	Demais despesas não liquidadas	104	125
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(8.931)**	**(10.540)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	90.730	82.322
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	7.403	(5.324)
(+/-)	Aquisição / liquidação com titulos publicos	-	(1)
(+/-)	Aumento / redução de outros valores a receber	(12)	6
(+/-)	Aumento / redução de contas a pagar	(613)	(577)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**88.577**	**65.886**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
	Emissão de cotas	-	2.000
	Resgate de cotas	-	(2.000)
	Amortização de cotas	(87.748)	(65.889)
(=)	**Caixa líquido das atividades de financiamentos**	**(87.748)**	**(65.889)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**829**	**(3)**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	3
	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	829	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**829**	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados
CNPJ: 46.766.050/0001-85
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados, iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e segue os termos da Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM Nº 175 de 23 dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O público-alvo do Fundo é composto por investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 23 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Títulos públicos e privados – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação nos exercícios fundos em 30 de setembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

Descrição	Quantidade	Valor justo em **30/09/2025**	Faixas
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	61	1.063	Acima de 1 ano
Total	**61**	**1.063**	

Descrição	Quantidade	Valor justo em **30/09/2024**	Faixas
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	61	936	Acima de 1 ano
Total	**61**	**936**	

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento negociação nos exercícios em 30 de setembro de 2025 e 2024:

	30/09/2025	
	Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI	56.668	4.475
Total	**56.668**	**4.475**

	30/09/2024	
	Qtd	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI	156.694	10.932
Total	**156.694**	**10.932**

6. Operações com direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios elegíveis representados por CCB.

A cessão dos Direitos de Crédito será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o FUNDO, em caráter definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso contra o respectivo Cedente, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a estes relacionadas.

b) Critérios de Elegibilidade

Os Direitos de Crédito deverão atender aos Critérios de Elegibilidades, abaixo relacionados:

I - As parcelas das CCB a serem cedidas ao FUNDO devem ter valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais);
II - O prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 (noventa e oito) meses e 21 (vinte e um) dias;
III - A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 (oitenta) dias contatos da data da sua efetiva cessão ao fundo;
IV - O Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto à classe representado por um ou mais Direitos de Créditos, em valor total presente superior a R$ 120, considerada pró-forma a cessão pretendida; e
V - O limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pró-forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto na tabela abaixo:

Devedor **Idade na data de emissão da CCB**	**Limite Máximo**
De 18 anos até 69 anos 11 meses e 29 dias	R$120.000,00
De 70 anos até 75 anos 11 meses e 29 dias	R$70.000,00
A partir de 76 anos	R$30.000,00

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30.09.2025	30.09.2024
Saldo inicial	**330.890**	**336.268**
(+) Aquisições	-	17.415
(-) Liquidações	(90.730)	(99.738)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar (*)	-	1
(+/-) Rendas com Direitos Creditórios (**)	75.083	80.838
(+/-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (***)	(24.374)	(3.894)
Saldo final	**290.869**	**330.890**

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no período.

d) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios (“PDD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora (“Risco”) realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata.”

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

Saldo em 30/09/2024	**(4.940)**
Constituição de provisão	(24.373)
Saldo em 30/09/2025	**(29.313)**

e) Composição dos direitos creditórios

30/09/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	8.389	5.559	(1.363)	12.585
31 a 60 dias	4.672	5.501	(969)	9.204
61 a 90 dias	8.075	1.018	(907)	8.186
91 a 120 dias	7.887	941	(886)	7.942
121 a 150 dias	6.755	956	(777)	6.934
151 a 180 dias	8.617	917	(1.016)	8.518
181 a 360 dias	41.433	4.109	(4.540)	41.002
361 a 720 dias	70.121	4.602	(7.113)	67.610
721 a 1080 dias	52.438	555	(4.542)	48.451
Acima de 1.081 dias	87.637	-	(7.200)	80.437
Total a vencer	**296.024**	**24.158**	**(29.313)**	**290.869**

30/09/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.667	566	(139)	6.094
31 a 60 dias	3.005	563	(108)	3.459
61 a 90 dias	5.490	475	(133)	5.832
91 a 120 dias	5.358	378	(129)	5.607
121 a 150 dias	4.273	262	(99)	4.435
151 a 180 dias	6.209	299	(123)	6.385
181 a 360 dias	28.090	1.686	(541)	29.234
361 a 720 dias	157.817	4.070	(2.255)	159.632
721 a 1080 dias	36.538	-	(456)	36.082
Acima de 1.081 dias	75.086	-	(957)	74.130
Total a vencer	**327.532**	**8.298**	**(4.940)**	**330.890**

f) Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos ao fundo nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 foram:

30/09/2025			
Modalidade do Direito Creditório	**Mínima a.a**	**Média a.a**	**Máxima a.a**
CDG	25,24%	27,02%	29,07%

30/09/2024			
Modalidade do Direito Creditório	**Mínima a.a**	**Média a.a**	**Máxima a.a**
CDG	24,35%	27,03%	29,07%

g) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/09/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	173	0,06%
2	153	0,05%
3	152	0,05%
4	142	0,05%
5	141	0,05%
6	140	0,05%
7	138	0,05%
8	134	0,05%
9	134	0,05%
10	133	0,04%
Demais devedores	318.742	107,43%
Total	**320.182**	**107,91%**

30/09/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	148	0,04%
2	143	0,04%
3	138	0,04%
4	133	0,04%
5	133	0,04%
6	130	0,04%
7	129	0,04%
8	129	0,04%
9	129	0,04%
10	127	0,04%
Demais devedores	334.491	97,76%
Total	**335.830**	**98,15%**

7. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios em 30 de setembro de 2025 e 2024 foram de:

Cotas Subordinadas

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio (R$)	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/09/2025	44.481	2.536.36	2.536,36	-17,91%
30/09/2024	29.479	3.089,70	3.089,70	83,13%

Cotas Mezanino A

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio (R$)	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/09/2025	56.798	1.342,14	1.499,29	6,47%

30/09/2024	55.622	1.259,93	1.408,18	17,45%

Cotas Mezanino B

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio (R$)	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/09/2025	64.361	1.206.81	1.397,17	2,09%
30/09/2024	66.487	1.188,94	1.368,51	16,22%

Cotas Sênior I

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio (R$)	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/09/2025	159.072	804,31	1.209,17	-9,66%
30/09/2024	198.852	1.167,41	1.338,54	14,66%

(*) Valor da cota real ao final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas.

O patrimônio do fundo poderá ser representado por 4 (quatro) classes de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino A, as Cotas Subordinadas Mezanino B e as Cotas Subordinadas Júnior, as três últimas conjuntamente denominadas Cotas Subordinadas.

a) Emissão

Nos exercícios findos de 30 de setembro de 2025 e 2024, as cotas emitidas estão demonstradas como:

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Sênior I	-	-	1.798,35	2.000

b) Amortização e resgate de cotas

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada, observado o disposto neste Regulamento.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Nos exercícios findo em 30 de setembro de 2025 e 2024, as cotas resgatadas estão demonstradas como:

	2025			2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor**		**Quantidade**	**Valor**
Sênior I	-	-		1.798,35	2.000
Total	**-**	**-**		1.798,35	2.000

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, as cotas amortizadas estão demonstradas como:

	2025		2024
Classe	**Valor**		**Valor**
Sênior I	70.286		(49.417)
Mezanino A	6.985		(6.589)
Mezanino B	10.477		(9.883)
Total	**87.748**		**65.889**

10. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

11. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.

12. Custódia

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou na Câmara de Liquidação e Custódia da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

13. Taxa de administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração, a administradora receberá do fundo uma remuneração equivalente a 0,219% a.a. (duzentos e dezenove milésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, e pago mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais) para os primeiros 6 meses, para pagamento dos serviços de administração. A partir do 7º mês a remuneração mínima mensal será de R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais).

Pelos serviços de custódia, o custodiante receberá do fundo uma remuneração equivalente a 0,081% a.a. (oitenta e um milésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, e pago mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) os primeiros 6 meses, para pagamento dos serviços de custódia. A partir do 7º mês a remuneração mínima mensal será de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

Pela prestação dos serviços de verificação de lastro dos Direitos de Crédito integrantes da Carteira, será devida ao custodiante para a prestação desse serviço, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a taxa mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Pelos serviços de gestão, a gestora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido da Classe, e pago mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da instituição administradora o montante de R$ 994. (2024 – R$1.065).

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025, o fundo registrou na rubrica taxa de gestão o montante de R$ 4.554. (2024 – R$4.886).

14. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 31 de julho de 2025, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

I. tendo em vista a ocorrência do Evento de Avaliação da Classe descrito no inciso XX do item 16.2. do Anexo I ao Regulamento, aprovar se referido Evento de Avaliação da Classe constitui um Evento de Liquidação da Classe

II. caso a Assembleia reprove que a ocorrência do Evento de Avaliação da Classe descrito no inciso XX do item 16.2. Anexo I ao Regulamento constitui um Evento de Liquidação da Classe, aprovar a alteração do Regulamento, inclusive, mas não se limitando, com o objetivo de incorporar o regime de amortização sequencial das Cotas e as modificações dele decorrentes, tais como a inserção das definições “Amortização Pro Rata”, “Amortização Sequencial”, “Eventos de Alavancagem” e “Eventos de Desalavancagem” à Cláusula IV do Anexo I ao Regulamento e a inserção da Cláusula XX ao Anexo I ao Regulamento, bem como para promover outras alterações de interesse dos Cotistas, incluindo no item 5.12. do Anexo I ao Regulamento, de modo que o Regulamento passará a vigorar, a partir do primeiro dia útil após a realização da presente Assembleia, inclusive, de acordo com a nova versão do Regulamento disponível nesta data no website da Administradora: https://www.banvox.com.br/ , ficando a Administradora e a Gestora autorizadas, nas suas respectivas esferas de competência, a praticar todos os atos que se façam necessários em decorrência da aprovação desta deliberação.

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 07 de julho de 2025, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

I. Aprovação para que, durante o período de vigência da suspensão temporária do repasse dos pagamentos referentes aos contratos de empréstimo consignado originados pela Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 18 de junho de 2025, ou durante 90 dias contados da aprovação da Assembleia, o que ocorrer primeiro, as amortizações do Fundo serão direcionadas exclusivamente para o pagamento das cotas detidas pelos Cotistas Seniores, em conformidade com os termos já estabelecidos no Regulamento, em especial ao Regime de Caixa.

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 06 de dezembro de 2024, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

I. A aprovação da alteração do Agente de Cobrança **AMAISCREDITO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 110, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 30.803.871/0001- 04 para **KOBRAKI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.021.451/0001-18 , com sede na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Rua Borges de Figueiredo, nº 303, sala 216, Mooca, CEP 03.110-010;

15. Classificação de risco

Em 01 de outubro de 2025 a Austin Ratings atribuí a classificação de risco:
brAA(sf) - cotas seniores;
brBBB(sf) - cotas mezanino A;
brA(sf) - cotas subordinadas mezanino B;
brBB(sf) - cotas subordinadas júnior.

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

17. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes;
- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de setembro de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 03 de novembro de 2025, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas.

I. A transferência dos serviços de administração fiduciária, atualmente exercida pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para a Nova Administradora SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40. bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora (“Novo Custodiante”), a partir da abertura das operações do dia 11 de novembro de 2025 (“Data de Transferência”).
II. aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações desta assembleia;
III. aprovar a alteração das Taxas devidas a Nova Administradora com a consequente consolidação do Regulamento do Fundo;
IV. ciência de que a Nova Administradora alterará e consolidará o Regulamento do Fundo com vistas a promover as substituições acima, bem como ajustar as regras de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa, as quais passarão a vigorar a partir da Data da Transferência;

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados
CNPJ: 46.766.050/0001-85
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4